



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Coordenação de Extensão e Iniciação Científica**

**PROGRAMA DE MONITORIA FACULDADES INTEGRADAS IESGO**  
**PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2020**

**EDITAL 01/2020**

A Coordenação de Extensão e Iniciação Científica das Faculdades Integradas IESGO – no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria para o 1º semestre de 2020.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Programa de Monitoria da IESGO tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem a partir do apoio ao discente por colegas em estágios mais avançados no curso, sob orientação docente, constituindo-se em componente optativo dentro dos cursos de graduação e, quando da sua conclusão, será pontuado como Atividade Complementar mediante apresentação de certificado e de acordo com as normas específicas em cada curso.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO aprovado pelo CONSUP.

2.2 A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO.

**2.3 Cada acadêmico poderá se inscrever em no máximo UMA monitoria. A segunda inscrição em diante será desconsiderada.**

2.4 O Discente-Monitor selecionado deverá cumprir no mínimo, 4 (quatro) horas e no máximo 6 horas semanais

2.5 O Discente-Monitor que concluir com êxito a atividade fará jus ao inestimável mérito acadêmico que a caracteriza e pelo aprendizado que agrega, além de contribuir no cômputo de Atividades Complementares para o curso.

**2.6 Não haverá nesta atividade nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício com as Faculdades Integradas IESGO em qualquer hipótese.**

2.7 O período de vigência deste Programa de Monitoria será semestral.

2.8 A monitoria pode ser interrompida por solicitação da Coordenação de Graduação, do Docente-Orientador ou do Discente-Monitor, devidamente justificados. Em qualquer hipótese, o discente-monitor não será certificado.

**2.9 Os Discentes-Monitores deverão compor seus horários de atividades em comum acordo com os Docentes-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares. Tal viabilidade é condição para o aceite do discente no Programa.**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O aluno que desejar concorrer às vagas de monitoria deverá preencher o Formulário de Inscrição Eletrônica que será disponibilizado no site <http://www.iesgo.edu.br/> no período descrito no cronograma deste edital.

3.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INÍCIO DA MONITORIA**

4.1 O Programa de Monitoria é destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da IESGO, desde que preencham os seguintes requisitos:

I- **já ter cursado a disciplina a qual a vaga de monitoria está sendo ofertada;**

II- apresentar rendimento escolar geral satisfatório;

III - Não possuir penalidade disciplinar ou de conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;

IV- ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades programadas.

4.2 No caso do número de concorrentes ultrapassarem do número de vagas, os discentes serão classificados perante os seguintes critérios:

I- Maior nota na disciplina ofertada.

II- Possuir o menor número de reprovações.

III- Possuir a matrícula mais antiga.

4.3 Após o período de inscrições a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica selecionará e classificará os candidatos às vagas de monitoria.

4.4 A ordem de classificação e os convocados para assinatura do Termo de Compromisso serão divulgados no site <http://www.iesgo.edu.br/> na data prevista no cronograma.

4.5 Os acadêmicos classificados e não selecionados irão compor o cadastro reserva. Os mesmos poderão ser convocados diante do interesse e conveniência das Faculdades Integradas IESGO.

4.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo II) entre a Instituição e o Discente-Monitor.

4.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo Discente-Monitor na secretaria das COORDENAÇÕES DE CURSO.

4.8 A falta de assinatura do Termo de Compromisso no prazo editalício implica na desclassificação do acadêmico.

**4.9 Após a divulgação dos resultados finais os acadêmicos selecionados serão encaminhados as respectivas coordenações de curso para implementos das monitorias junto aos titulares dos componentes curriculares.**

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE-MONITOR**

5.1 Constituem-se deveres do Discente-Monitor:

I - colaborar nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios ou ateliês;

II - assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais estudantes nas atividades realizadas em classe e/ou laboratórios, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;

III- auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;

IV- dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares;

V- dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;

VI- disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas;

VII - cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas;

VIII -desenvolver outras atividades inerentes às funções de Monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.

5.2 É vedado ao Discente-Monitor:

I. substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Coordenação de Extensão e Iniciação Científica**

- II. aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;
- III. ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de Monitoria;
- IV. exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES-ORIENTADORES**

6.1 Cabe ao docente-orientador definir junto ao discente os dias e horários para a realização da monitoria.

**6.2 O docente-orientador será responsável por planejar e conduzir as atividades de monitoria no decorrer do semestre.**

6.3 É de responsabilidade do docente-orientador enviar dentro do prazo a frequência do discente bem como a ficha de desempenho as respectivas coordenações de curso.

**7. DAS VAGAS PARA MONITORIA**

7.1 As vagas disponíveis para o Programa de Monitoria são aquelas divulgadas pelas Coordenações dos Cursos de Graduação.

7.2 As vagas para monitoria estão descritas no Anexo II.

**8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Cronograma inserido no Anexo I.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO disponível nas Coordenações dos Cursos, nas instruções estabelecidas neste Edital e nas divulgações no site da IESGO, para a participação no processo seletivo do Programa de Monitoria.

9.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Iniciação científica.

9.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, protocolados na Central do Aluno, à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

9.5 Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para [extensao@iesgo.edu.br](mailto:extensao@iesgo.edu.br).

Formosa/GO, 19 de agosto de 2020.

**Daniel Aristides Natividade Campos**

Coordenador do Programa de Extensão e Iniciação Científica



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Coordenação de Extensão e Iniciação Científica**

**ANEXO I -CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA 2019.**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
LANÇAMENTO EDITAL	19/02/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (POR MEIO ELETRÔNICO*)	19/02/2020 a 26/02/2020
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO	29/02/2020
ENCAMINHAMENTO ÀS COORDENAÇÕES DE CURSO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES	02/03/2020
INÍCIO MONITORIA	09/03/2020
ENTREGA DE RELATÓRIOS DO DOCENTE ORIENTADOR	29/05/2020



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Coordenação de Extensão e Iniciação Científica**

**ANEXO II – DAS VAGAS**

<b>CURSO: PEDAGOGIA</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> Magda Helena Roland dos Reis			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Psicologia da Aprendizagem	5º	Everley	01
Metodologia do Ensino da Matemática I	4º	Marilice	01
Metodologia do Ensino da Matemática II	5º	Marilice	01
Monografia I	7º	Aquiles	01
Metodologia do Ensino das Ciências I	4º	Aline	01
Metodologia do Ensino das Ciências II	6º	Aline	01
Língua Portuguesa	1º	Leonasser	02

<b>CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> Sandro Nobre Chaves			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Anatomia Geral	1º	Patrícia Alves	01

<b>CURSO: PSICOLOGIA</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> André Lepesquer			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Processos Cognitivos	8º	Gabriel Almeida	1
Psicologia Jurídica	10º	Alisson	1
Ciclo Total I	1º	Paula Gabriela	1
Estágio em Psicologia e Saúde	5º	Graciele Santos	1
Teorias Comportamentais	7º	Felipe Germano	1
Teorias e Técnicas Psicoterápicas	5º	Felipe Germano	1
Psicologia Conjugal e Familiar	7º	Everley Goetz	2



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Coordenação de Extensão e Iniciação Científica**

<b>CURSO: DIREITO</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> Josimar Santos Rosa/ Edjane Rafael de Almeida			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Direito Internacional Publico	3º	Murilo Borsio	02
Direito Penal I	2º	Bruno Mello	02
Direito Constitucional I	3º	Wilson	02
Direito Processual Civil I	4º	Fábio Marques	02
Direito Processual Civil II	5º	Fábio Marques	02
Direito Tributário	9º	Márcio Caixeta	02
Direito Agrário	9º	Michele Faise	02
História do Direito	2º	Carla Beatriz	02
Direito Processual Penal	7º	Paulo Fernando	02
Psicologia Jurídica	2º	Alisson Santos	02

<b>CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> José Rodrigo Balzan			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Introdução a Lógica de Programação	1º	José Rodrigo Balzan	01
Linguagem de Programação II	3º	Wagner Filho	01
Estrutura de Dados	3º	José Rodrigo Balzan	01
Linguagem Técnica de Programação III	4º	José Rodrigo balzan	01
Engenharia de Software	6º	Ednewton Vasconcelos	01

<b>CURSO: FISIOTERAPIA</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> Cleverson Fernandes			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Anatomia	1º	Diego Daameche	02
Citologia e Histologia	1º	Karina Mata	02
Bioquímica	1º	Luiz Silva	02



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Coordenação de Extensão e Iniciação Científica**

<b>CURSO: ENFERMAGEM</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> André Luiz R. Soares Sousa			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Fundamentos de Enfermagem	4º	Antônio Vieira	1
Saúde da Mulher RN	6º	Adrienne Câmara	1
Sistematização de Enfermagem	4º	Ana Paula Fontana	1
Epidemiologia	3º	Clariane Lobo	1
Microimunologia	2º	Heliara Spindola	1
Saúde da Mulher RN II	8º	Janne Palinski	1
Genética	1º	Luiz Silva	1
Bioquímica	2º	Luiz Silva	1
Anatomia 1	1º	Patrícia Alves	1
Anatomia 2	2º	Patrícia Alves	1
Citologia e Histologia	1º	Patrícia Alves	1
Patologia	3º	Pedro Afonso	1
Farmacologia	3º	Pedro Afonso	1
Saúde Coletiva	6º	Rejane Alves	1
Fisiologia Humana	2º	Rejane Alves	1



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Coordenação de Extensão e Iniciação Científica**

**ANEXO III**

<b>FORMULÁRIO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA</b>	
<p>Eu, _____ (NOME DO DISCENTE), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado no curso _____ das Faculdades Integradas IESGO, sob a matrícula _____, e no Componente Curricular _____ concordo em participar voluntariamente do Programa de Monitoria das Faculdades Integradas IESGO, na condição de discente-monitor, e estou ciente das condições abaixo elencadas:</p>	
<p>1. A concessão da vaga na monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO.</p>	
<p>2. O discente-monitor não terá nenhuma compensação financeira e/ ou bolsa pelo exercício da monitoria, sendo toda a sua compensação pelo mérito acadêmico da atividade e pelo aprendizado que agrega, além de contribuir no cômputo de atividades complementares de acordo com as normas do curso.</p>	
<p>3. Os discentes-monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a IESGO e com carga horária semanal mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (Seis) horas de atividades acadêmicas.</p>	
<p>4. O período de vigência da monitoria no 1º semestre letivo será do mês de abril a junho, e no 2º semestre letivo será do mês de agosto até o mês dezembro, podendo ser interrompida por solicitação da Coordenação de Graduação, do docente-orientador ou do discente-monitor, devidamente justificados. Em qualquer caso não será concedido a certificação.</p>	
<p>5. Os discentes-monitores deverão acordar seus horários de atividades com os docentes-orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares. Tal viabilidade é condição para o aceite final do discente no Programa.</p>	
<p>6. O registro da carga horária do discente-monitor será controlado pelo docente-orientador por meio Formulário de Frequência e Registro de Atividades, que deverá fazer parte do relatório final de monitoria.</p>	
<p><u>7. São deveres do discente-monitor:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios ou ateliês;</li><li>• Assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais estudantes nas atividades realizadas em classe e/ou laboratórios, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;</li><li>• Auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;</li><li>• Dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares;</li><li>• Dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;</li><li>• Disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas;</li><li>• Cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos e provas;</li><li>• Desenvolver outras atividades inerentes às funções de monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.</li></ul>	
<p>8. <u>É vedado ao discente-monitor:</u> substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade; aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar; ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de monitoria; exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.</p>	
<p>Este termo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes mediante justificativa por escrito, sem a concessão de certificação.</p>	
<p>Formosa - GO, de _____ de 2020</p>	
<p>(Docente-Orientador)</p>	<p>(Discente-Monitor)</p>